



**Câmara Municipal de Uberaba**

O progresso passa por aqui

(Cont. da Lei Complementar n.º 376/07, alterada pela LC n.º 387/08 – fls. 318)

CLASSES VIÁRIAS	Tipo de uso	QUADRO 3 - AFASTAMENTOS MINIMOS					
		PARA ZONAS RESIDENCIAIS 2 E 3 (ZR2 E ZR3), ZONAS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 1 E 2 (ZCS1, ZCS2), ZONAS MISTAS 1 E 2 (ZM 1 E ZM2), ZONA ESPECIAL 2 (ZESP2), ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL 2A E 2B (ZEIS 2A E ZEIS 2B) E ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE CULTURAL (AEIC).					
		PARA DEMAIS ZONAS CONSULTAR O QUADRO 1 DO ANEXO II ESTA LEI.					
		Nº DE PAVIMENTOS					
Até 2 pavtos			Acima de 2 pavtos				
Frontal (complementação da largura do passeio)	Frontal (após complementação da medida do passeio)	laterais e de fundos	Frontal (complementação da largura do passeio)	Frontal (após complementação da medida do passeio)	laterais e de fundos		
Vias locais	residencial	Complementação da medida de 2,5m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 2,00m contada a partir do meio-fio	Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,5m	Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,5m se nos fundos existir compartimento de permanência prolongada: 2m	Complementação da medida de 2,5m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 2,00m contada a partir do meio-fio	Até 4 pavtos: Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,50m, sendo que se nos fundos existir compartimento de permanência prolongada: 2,00m.	
	demais usos	Com ou Sem abertura de vão: 0m					
	misto	Ver art. 73					
Vias coletoras (ZCS 2)	residencial	Complementação da medida de 3,00m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 2,00m contada a partir do meio-fio	Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,5m	Complementação da medida de 3,00m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 2,00m contada a partir do meio-fio	Afastamento Escalonado obrigatório de 1,50m a cada 2 pavimentos, até o limite de 6,00m	A partir de 5 pavtos: Com ou sem abertura de vãos o afastamento obrigatório é de 3,00m.	
	demais usos	Com ou Sem abertura de vão: 0m					
	misto	Ver art. 73					
Vias arteriais (ZM1)	residencial	Complementação da medida de 4,50m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 3,00m contada a partir do meio-fio	Sem abertura de vão: 0m Com abertura de vãos: 1,5m	Complementação da medida de 4,50m na largura do passeio, contada a partir do meio-fio, exceto para ZCS1 e nas áreas já consolidadas anteriormente à existência do primeiro Plano Diretor de Uberaba (1991), cuja complementação deverá ser de 3,00m contada a partir do meio-fio			
	demais usos	Com ou Sem abertura de vão: 0m					
	misto	Ver art. 73					